

Um Projecto Para o Agrupamento

2009/2013



Agrupamento de Escolas
Prof. Carlos Teixeira

Para Ser Pessoa

Numa Sociedade global

ÍNDICE

Introdução	2
1. Enquadramento político do projecto educativo	3
2. O nosso projecto	5
3. O que somos	
3.1. Da Escola EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira ao Agrupamento de Escolas	6
3.2 Caracterização do Meio Sócio-Económico e Cultural do Agrupamento de Escolas	7
3.3 O Agrupamento em números	9
4. O que queremos oferecer	10
5. Objectivos estratégicos e áreas de intervenção	16
6. Algumas necessidades	21
7. Avaliação do projecto	22
8. Anexos.....	23

INTRODUÇÃO

O “Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira” pretende apresentar um conjunto orientações essenciais para um grupo de organizações que se foi construindo ao longo dos anos, através da dinâmica que envolveu todos aqueles que as têm vindo a integrar.

Partindo da ideia de que diferentes comunidades educativas dão corpo a organizações distintas, as quais se identificam, desde logo, pelo contexto geográfico, económico e sócio-cultural que as enquadram, é nossa intenção revelar, na medida das nossas possibilidades, as características próprias do agrupamento em que nos inserimos.

Para além disso, e de acordo com a opinião de Antunez (1966), pretendemos que o nosso Projecto Educativo possa também assumir-se como “*um instrumento para a gestão - coerente com o contexto escolar - que enumere e defina os traços de identidade da escola, formule os objectivos que pretende e exprima a estrutura organizativa da instituição*”¹, ao longo de um triénio.

Nesta linha de pensamento, organizámos este documento em seis partes fundamentais:

1. Enquadramento do Projecto Educativo na Política Educativa em que se insere.
2. O nosso projecto
3. O que somos - Caracterização física, humana e cultural do Agrupamento de escolas.
4. O que queremos oferecer – a escola que queremos
5. Objectivos estratégicos e áreas de intervenção
6. Algumas necessidades
7. Avaliação do projecto

¹ Antunez, S. (1987) El Proyecto Educativo de Centro cit. In Diogo, F. (1994). *Por um Projecto Educativo de Rede*. Porto: ASA, p.18

1. ENQUADRAMENTO POLÍTICO DO PROJECTO EDUCATIVO

A ideia de Projecto Educativo está intimamente ligada ao contexto da Reforma Educativa vivido no nosso país, na busca de um novo processo que responda às necessidades da acção educativa nas organizações escolares do tempo em que vivemos.

Desde logo, com a publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo se abriram novas perspectivas de construção de escola, segundo um novo conceito: o de escola- comunidade educativa.

Assim, surge a ideia de Projecto Educativo de Escola como expressão da autonomia e do alargamento das fronteiras da escola, numa perspectiva que, segundo Fernando Diogo², *“no essencial, se poderá definir como a substituição da visão administrativa (tendencialmente uniformizadora), pela visão pedagógica, mais orientada para as especificidades dos contextos e tendencialmente individualizadora”*.

Este princípio de autonomia passa a ser objecto de legislação posterior, através de alguns normativos, entre os quais se destaca o Dec-Lei 43/89 de 3 de Fevereiro, que no seu Preâmbulo e artigo 2º, defende que a autonomia das escolas deve desenvolver-se nos planos cultural, pedagógico e administrativo.

Segundo este normativo “a autonomia da escola concretiza-se na elaboração de um Projecto Educativo próprio, construído e executado de forma participada, dentro do princípio da responsabilização dos vários intervenientes na vida escolar e de adequação a características e recursos da escola e às solicitações e apoios da comunidade em que se insere”.

Posteriormente, o Decreto-Lei nº172/91 (Regime Jurídico de Direcção, Administração e Gestão Escolar) inclui também algumas referências ao Projecto Educativo, nomeadamente à sua concepção e aprovação, sendo que é o Anexo ao Despacho 113/ME/93 (Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualidade da Educação) o documento a enunciar o Projecto Educativo como “um instrumento aglutinador e orientador da acção educativa que esclarece as finalidades e funções da escola, inventaria os problemas e os modos possíveis da sua resolução, pensa os recursos disponíveis e aqueles que podem ser mobilizados”.

É ainda de referir neste enquadramento de política educativa, a Proposta Global de Reforma, no documento Ordenamento Jurídico da Organização e Administração dos Centros de Educação

² Diogo, F. (1994). Por um Projecto Educativo de Rede. Porto: ASA, p.12.

Pré-Escolar e das Escolas do Ensino Básico e Secundário, onde o Projecto Educativo é reconhecido como um direito da comunidade educativa.

De acordo com a alínea a) do artigo 9º do decreto-lei nº 75/2008 de 22 de Abril, o projeto educativo é o documento que consagra a orientação educativa do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais o agrupamento de escolas ou escola não agrupada se propõe cumprir a sua função educativa;

O Projeto Educativo corporiza o regime de autonomia das escolas, nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo e organizacional, de acordo com os princípios, valores e estratégias que a organização entende privilegiar.

Assim, com base nestes pressupostos de autonomia, participação e identidade organizacional surge o Projecto Educativo deste Agrupamento de Escolas, o qual uma vez aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão se assumirá como instrumento de orientação educativa, por um período de três anos.

2. O NOSSO PROJECTO

2.1. *Para ser pessoa numa sociedade global*

A educação tem sido assunto de debate, de discórdias, de concertação, de expectativas, de desilusão, muitas vezes de esperança, nem sempre de sucesso. Porém, falar de educação é olhar o futuro daqueles que, sendo crianças e jovens, procuram nos bancos da escola o significado do mundo e da vida, muitas vezes, senão quase sempre, por outros construído. Será, contudo, necessário redescobrir estratégias e processos que conduzam a escola e a educação por caminhos legitimados na justiça, na dignidade, na responsabilidade, nas obrigações sociais e de cada um perante o impessoalismo da globalização económica e cultural. Uma educação que não poderá ficar limitada à escolarização uma vez que a rapidez da mudança obriga a um investimento continuado na formação, de forma individual e colectiva, que deverá prolongar-se por toda a vida.

Partindo destes pressupostos e assumindo que a escola deve ocupar na sociedade um espaço privilegiado na formação dos cidadãos, a nossa escola pugnará por princípios que a marquem como instituição ao serviço do interesse público, procurando garantir a qualidade do ensino que todos desejam.

Para orientação do nosso projecto colocámos quatro questões básicas às quais procuraremos dar resposta.

O que somos?

O que queremos oferecer?

O caminho a percorrer?

O que precisamos?

3. O QUE SOMOS

3.1. Da Escola EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira ao Agrupamento de Escolas

A Escola EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira, hoje assim denominada, foi criada pela Portaria nº 23 600, de 9 de Setembro de 1968 (Diário do Governo, 1ª Série, nº 213), com o nome indicado pela Autarquia: Escola Preparatória do Professor Gomes de Abreu.

Em 1979, tendo em consideração o Art. 3º do Decreto-Lei nº 219/79, de 17 de Julho, foi-lhe atribuído o nome de Escola Preparatória de Fafe (Portaria nº 608/79, de 22 de Novembro).

Funcionando inicialmente na Escola Industrial e Comercial de Fafe, na rua Major Miguel Ferreira, e mais tarde em instalações pré-fabricadas, no Bairro da Granja, mudou em finais de 1981 para instalações definitivas, na Avenida da Liberdade, mantendo uma Secção nas instalações primeiramente referenciadas.

No último semestre de 1983, com a passagem da Secção a Escola Preparatória (Portaria nº 907/83, de 1 de Outubro), passou a denominar-se Escola Preparatória Nº1 de Fafe, enquanto aquela ficava independente, com a designação de Escola Preparatória Nº 2 de Fafe.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 337, de 10 de Dezembro, as localidades que tivessem duas escolas do mesmo ciclo deviam adoptar uma denominação em moldes que aí se definiam, cabendo à Câmara Municipal um parecer, à Direcção-Geral de Administração Escolar, a instrução do processo e ao Ministro da Educação a fixação do nome por despacho.

Nesta ordem de ideias, o Conselho Pedagógico da Escola Preparatória Nº1, considerando a denominação como factor relevante da integração no meio, a naturalidade do Professor Carlos Teixeira e ainda a sua qualidade de investigador e de produtor científico, assumiu esta escolha por inteiro, solicitando parecer à Câmara Municipal de Fafe. Esta acabou por concordar com a instituição escolar, reunindo-se os requisitos necessários para a conclusão do processo.

A 12 de Setembro de 1992, o Despacho 147/SERE/92 fixou, para este estabelecimento de ensino, a denominação de Escola Preparatória do Professor Carlos Teixeira.

Posteriormente, tendo recebido alunos do terceiro ciclo (a partir do ano lectivo de 1993/94), o Ministério da Educação, considerando o nº 3 do Artº 39º da Lei Nº 46/86, de 14 de Outubro, extinguiu

a Escola Preparatória do Professor Carlos Teixeira, criando a partir da sua transformação a Escola do Ensino Básico 2,3 do Professor Carlos Teixeira (Portaria Nº 419/96, de 28 de Agosto de 1996).

Já no decurso do ano 2000 a Escola EB 2,3 viria a ser designada como sede de um agrupamento de escolas. Por Despacho do Secretário de Estado da Administração Educativa, datado de 30 de Maio de 2000, foi constituído o Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, integrando a EB 2,3, com o mesmo nome, mais as escolas básicas do 1º ciclo e jardins-de-infância das freguesias de Antime, Quinchães e S. Gens.

Em 2006/2007, com a extinção do Agrupamento de Escolas de Fafe (Horizontal) passaram a integrar este Agrupamento as escolas EB1/JI de Cabo – Armil, EB1 de Devesinha - Fafe, EB1/JI de S. Jorge - Fafe, EB1 de Santo – Fafe.

3.2 Caracterização do Meio Sócio-Económico e Cultural do Agrupamento de Escolas

O Agrupamento de escolas Prof. Carlos Teixeira está marcado por uma certa diversidade geográfica uma vez que o seu território educativo integra estabelecimentos de ensino que incorporam comunidades educativas do meio urbano e outras de zonas periféricas tendencialmente semi-rurais. Esta diversidade pressupõe uma atenção redobrada às propostas educativas que possam direccionar a acção docente, as suas práticas pedagógicas e a relação com as comunidades em causa.

O Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira engloba várias instituições escolares deste concelho, localizando-se a Escola E.B.2.3. Prof. Carlos Teixeira na cidade de Fafe e as escolas do 1ºciclo, bem como os jardins de infância agrupados, nas freguesias vizinhas de Antime, Fafe, Quinchães e S. Gens.

Parte das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância estão inseridas num meio rural e semi-urbano, onde predomina a agricultura, a pequena indústria e o comércio. Contudo, actualmente, a maioria dos alunos frequentam as três escolas da cidade.

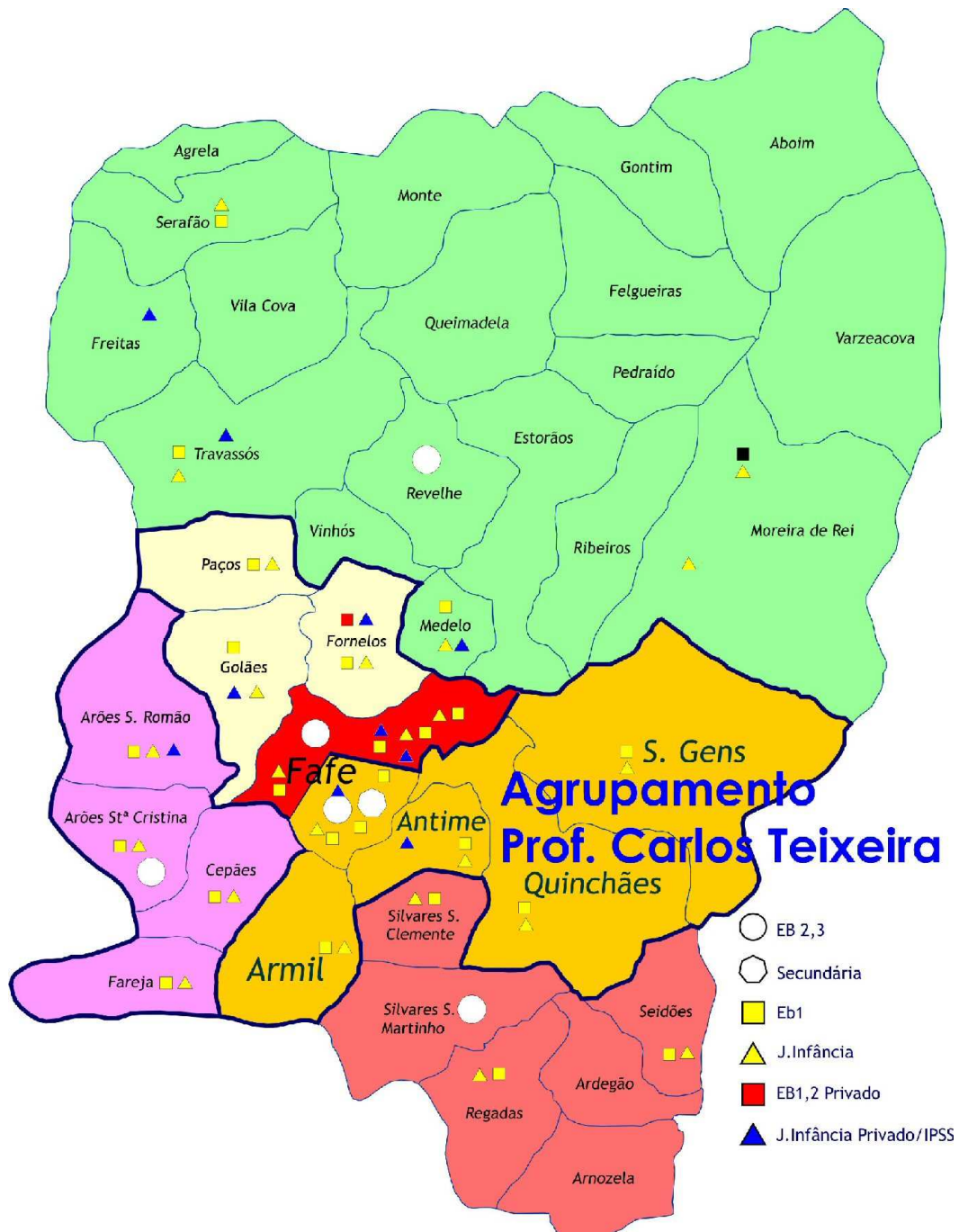
As populações das freguesias rurais trabalham por conta de outrem na construção civil e como operários têxteis. Outro tipo de actividade a que se dedicam é a agricultura de subsistência. Quinchães tem especial importância devido ao artesanato local, sobretudo os artefactos de arame e madeira “crivos, peneiras, ratoeiras e mosqueiros”.

No lugar de Casadela um dos mais afastados do centro da freguesia de Quinchães, prolifera desde longa data este tipo de artesanato, que tem sido reconhecido nacionalmente, pois Quinchães é

o único centro deste tipo de instrumentos. É voz corrente, na região que este ofício foi trazido por Galegos que se deslocaram para esta zona à procura de melhores condições de vida.

Ao lado destes artefactos foi instalada recentemente a maior zona do concelho “Zona Industrial do Socorro”, onde predominam vários tipos de indústrias que convivem com a agricultura e outras actividades económicas.

Nas diversas freguesias existem Associações Culturais e Desportivas (Futebol, Escuteiros, Grupo Coral e outros) que são potenciais facilitadores da acção educativa.



3.3 O Agrupamento em números

No ano lectivo 2008/2009 a população escolar das escolas e Jardins de Infância do Agrupamento atingem os 1706 alunos, distribuídos da seguinte forma:

Pré-escolar – 129

1º ciclo – 695

2º ciclo – 472

3º ciclo – 410 (ver quadros seguintes).

Esta população escolar distribui-se por 5 Jardins-de-infância, 7 escolas do 1º ciclo e 1 EB 2,3.

Quanto a professores e educadores, os números indicam: Pré-escolar – 7 educadoras; 1º Ciclo – 34 professores; 2º/3º ciclo – 90 professores (as).

Relativamente a funcionários, o Pré-escolar e 1º ciclo dispõem de 19 auxiliares de acção educativa e na EB 2,3 um total de 40 funcionários em diferentes actividades, conforme o quadro nº 4.

Quadro nº1
Pré-Escolar
2008/2009
Distribuição de alunos por idades
e nº de educadoras

Jardins de Infância	Idades / Anos				Educadoras
	3	4	5	Total	
Antime - Adonela	6	2	2	10	1
Armil - Cabo	9	6	6	21	1
Fafe – S. Jorge		9	16	25	1
Quinchães - Serrinha	13	16	12	41	2
S. Gens - Campo	6	14	12	32	2
Totais	34	47	48	129	7

Auxiliares de Acção Educativa no Pré-Escolar e 1º ciclo – 19

Quadro nº 2
1º ciclo
2008/2009
Distribuição de alunos por anos
e nº de professores

Escolas	anos					Professores
	1º	2º	3º	4º	Total	
Antime - Adonela	18	12	11	10	51	3
Armil - Cabo	6	8	4	10	28	2
Fafe – Devesinha	47	3	9	27	86	4
Fafe – S. Jorge	24	35	34	19	112	5

Fafe - Santo	48	62	72	66	249	11
Quinchães - Serrinha	21	21	29	30	101	5
S. Gens - Campo	14	20	18	15	67	4
Totais	178	161	178	177	695	34

**Quadro nº3
2º/3º ciclos
2008/2009**

**Distribuição de alunos por anos
e nº de turmas**

Anos	Nº alunos	Nº Turmas	Nº Prof. Por ciclo
5º	241	9	54
6º	231	9	
7º	132	5	36
8º	121	5	
9º	157	7	
Total	882	35	90

**Quadro nº 4
Distribuição de funcionários da EB 2,3
por actividades
2008/2009**

Funcionários	Nº
Administrativos	9
Auxiliares	22
Cozinha	6
Guardas	3
Total	40

4. O QUE QUEREMOS OFERECER

A Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada a 14 de Outubro de 1986, defende que o aluno a cumprir a escolaridade básica de nove anos tem “o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar” (artº 2º), pelo que esta deve ser a principal preocupação da escola, enquanto espaço de formação e aprendizagem, procurando, por isso, garantir a igualdade de oportunidades, através de um currículo comum, e oportunidades para todos promovendo a diversificação/flexibilização/adequação curricular. *“Garantir maior equidade social exige que se diferencie o currículo para aproximar todos dos resultados de aprendizagem pretendidos, já que o*

contrário – manter a “igualdade” de tratamentos uniformes para públicos diversos – mais não tem feito que acentuar perigosa e injustamente as mais graves assimetrias sociais”³.

Por sua vez, o princípio da obrigatoriedade da escolaridade básica deve orientar-nos para a criação de condições que tornem a escola atractiva, mas também para que as aprendizagens sejam de facto significativas, atendendo ao meio sócio-cultural dos alunos.

A escolaridade obrigatória poderá ser entendida como um meio que permite a cada indivíduo “*poder aproveitar outros bens necessários e de realização pessoal*”⁴ e que por essa via são também condição para o exercício da cidadania. Pressupõe-se aqui que o reconhecimento do direito de liberdade e de participação se constrói na base do (saber) ser e do (saber) estar, a começar na própria escola.

Numa sociedade democrática a escola emerge “*como um espaço particularmente pertinente, socialmente credível e o mais possível inclusivo*”⁵ por forma a permitir a democratização do acesso à informação e ao conhecimento, sem descurar o seu papel formativo.

Porque a escola actual deve estar atenta às mudanças que diariamente ocorrem numa sociedade global, aberta e interdependente, isto obriga a que os processos de ensino privilegiem metodologias que valorizem a autonomia do aluno perante os desafios da sociedade do conhecimento e da informação. À escola deverá também caber um importante papel como promotora da mudança e da inovação, no respeito pelas superiores orientações de política educativa.

Neste sentido entendemos que a educação que a escola veicula se deve orientar pelos princípios a seguir enunciados.

❶ - Uma escola para os alunos, propondo:

a) - Uma educação para viver com os outros

. A escola como espaço de afectividade

Pensamos que a seguir à família a escola será um espaço privilegiado para a construção de laços de amizade, que em muitos casos irão permanecer para o resto da vida. Não será de mais lembrar que muitas das pessoas que passaram pelos bancos da escola recordam com saudade colegas ou professores que marcaram um momento importante da vida de cada um. A escola como

³ Roldão, M^a do Céu (1999). Currículo e Gestão Curricular. In *Forum “Escola, Diversidade e Currículo”*. Lisboa: ME, p.53.

⁴ Sacristán G.(2002). *Educar y convivir en la cultura global*. Madrid: Morata, p. 262.

⁵ Cosme, Ariana; Trindade, Rui (2002). *Manual de sobrevivência para professores*. Porto: ASA, p.10.

organização e os professores como agentes educativos deverão cuidar do estabelecimento de condições que levem o aluno a criar uma relação de empatia com a escola.

. A escola como espaço de sociabilidade

Na relação entre pares iniciam-se vínculos mais alargados que irão permitir a estruturação de valores sociais de interajuda, de cooperação, de solidariedade. A escola é por isso também um espaço de “exercício da nossa condição social”⁶, ou seja, onde cada um tem a oportunidade de comportar-se como ser social, no respeito pelos outros e no cumprimento de direitos e deveres comuns.

. A escola como espaço de pertença cultural

A cultura é elemento de vínculo social, proporcionando o sentido de pertença a uma dada comunidade caracterizada pela defesa e cumprimento de valores que ajudam a explicar a nossa identidade individual e colectiva e a compreender o mundo. O processo de aquisição e adaptação a valores culturais deverá decorrer numa base crítica e de respeito pela diferença (identidade na diversidade).

No mundo de hoje, em que, pela via da globalização, se tende a uma maior democratização cultural pelo acesso a informação extraescolar, a escola, mais do que nunca, deve assumir um importante papel, não só pelos vínculos que pode ajudar a erguer no processo de socialização e de integração de saberes diversos, mas também pela legitimação de sensibilidades pluriculturais.

A “formação para o exercício responsável da cidadania e redefinição do vínculo entre cidadania e Nação são, pois, dois aspectos fundamentais da acção educativa destinada a promover uma identidade (cultural) ligada, positivamente, aos valores da paz e da tolerância.”⁷

É por tudo isto necessário que a escola seja um espaço de reflexão sobre os assuntos que à sociedade dizem respeito.

b) - Uma educação para crescer em/com qualidade

No sentido de garantir a melhoria na qualidade de vida pessoal, desenvolvendo competências para compreender e intervir na resolução de problemas que, de alguma forma, contribuam para otimizar a relação pessoa/meio envolvente, será importante, nos diversos níveis de ensino, desenvolver estratégias e actividades que promovam o desenvolvimento de conhecimentos e competências nos domínios a seguir indicados, como relevantes na educação para a cidadania.

⁶ Sacristán G.(2002). *Educar y convivir en la cultura global*. Madrid: Morata, p.113

⁷ Tedesco, Juan Carlos (1999) *O novo pacto educativo*. Vila Nova de Gaia: Fundação Manuel Leão, p.99

. Relação com os media e as tecnologias

Tendo em conta que são fundamentais no mundo actual, dominado pela comunicação e informação, e aos quais devemos estar atentos, num processo de continua actualização, como resposta à mudança, mas também empenhados numa atitude crítica quanto à pressão monopolizadora exercida sobre as sociedades.

. Educação ambiental

Por forma a sensibilizar a comunidade educativa para a necessidade de valorizar e preservar o património natural indispensável a uma vida de maior qualidade, porque terra há só uma.

. Educação para a saúde

Para que todos conheçamos e venhamos a criar hábitos de vida saudáveis e dessa forma possamos contribuirmos para o bem-estar pessoal e social. Neste âmbito a escola deverá desenvolver projectos e actividades que envolvam os diversos níveis de ensino e a comunidade educativa em geral.

. Educação rodoviária

No sentido de se consciencializar os alunos, como utentes das vias públicas, para os cuidados a ter, na salvaguarda da integridade física pessoal e dos outros, tendo por fundamental o respeito pelo cumprimento das regras estabelecidas, valorizando o civismo individual e colectivo.

Para que se possam trabalhar competências básicas nas áreas indicadas, é importante que estas temáticas possam ser abordadas ao nível disciplinar ou no âmbito dos projectos de turma ou de escola.

c) - Uma educação para construir o conhecimento

. Dar sentido ao que se aprende na escola e fora dela.

No mundo actual, globalizante, o saber adquirido através da escola é tanto mais insuficiente, quanto mais os recursos multimedia estiverem divulgados. Assim, não cabendo à escola o monopólio da informação, à escola cabe a utilização de estratégias e recursos didácticos capazes de enriquecer o processo de ensino/aprendizagem e o desenvolvimento de competências que permitam ao aluno utilizar a informação de forma crítica e criteriosa. Nos tempos que correm, tendo, a escola e os professores, *“perdido, em grande parte, a preeminência que tinham na educação, (...) encontram-se*

confrontados com novas tarefas: fazer da escola um lugar mais atraente para os alunos e fornecer-lhes as chaves duma compreensão verdadeira da sociedade da informação”⁸.

As visões que possamos ter da escola serão diversas, contudo caberá a cada escola traçar estratégias que possam convergir no cumprimento de políticas educativas enquadradas nos interesses de cada sociedade. Orientações que, recentemente, o Conselho Nacional de Educação ⁹ traduziu da seguinte forma: “*é a qualidade de uma formação geral, a criação de capacidades e competências (...) que, verdadeiramente, são decisivas – muito mais que as matérias que concretamente se ensinam*”. Para mais adiante se afirmar ainda “*ao sistema educativo não deve ser atribuída a missão impossível de criar enciclopédias, mas não deve também deixar de se exigir que generalize os conhecimentos necessários para que se possa ser cidadão reflexivo, trabalhador e criador, no mundo actual*”. Saberes que assim dignificam e enriquecem o aluno enquanto pessoa e não apenas como meio para uma futura carreira profissional. O mesmo será dizer que a escola vale não só pela legitimação da sua função certificadora, mas tanto mais pelo que dela resta.

Estas ideias são o alicerce de todo o processo educativo e, por essa via, das orientações que devem promover medidas que privilegiem as práticas pedagógicas orientadas para o desenvolvimento de competências dos alunos, recorrendo a estratégias de diversificação / flexibilização / adequação (diversificar as formas de acesso ao saber) a serem explicitadas no projecto curricular desta escola. Isto “*não significa libertar o currículo de balizas; muito pelo contrário, só é possível flexibilizar dentro de um quadro referencial muito claro, definido em função das aprendizagens pessoal e socialmente necessárias*”¹⁰.

Porque este Agrupamento de escolas integra também estabelecimentos de ensino pré-escolar deixamos aqui alguns princípios orientadores, uma vez que a educação pré-escolar tem vindo a assumir relevância nas políticas educativas, pelos resultados positivos no desenvolvimento equilibrado da criança, numa idade em que esse processo é decisivo, contribuindo também para uma escolarização bem sucedida.

A Lei Quadro da educação pré-escolar estabelece como princípio geral que “A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e desenvolvimento da criança tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário” (Lei n°5/97).

⁸ Delors, Jacques – coord. (2001). *Educação - um tesouro a descobrir* (Relatório para a UNESCO).Porto: ASA, p. 132.

⁹ Parecer 3/2002, de 21 de Março – *Para combater a indisciplina nas escolas* - procura explicações contextualizadas.

¹⁰ Roldão, M^a do Céu (1999). *Gestão Curricular – Fundamentos e Práticas*. Lisboa: Ministério da Educação, p.54.

Este princípio implica que durante esta etapa se criem já condições necessárias a uma igualdade de oportunidades no acesso à escola e no sucesso das aprendizagens, garantindo também que as crianças aprendam a aprender, para o que devemos todos contribuir.

Não se pretende que a educação pré-escolar se organize só em função de uma preparação para o 1º ciclo, mas sim que se perspetive no sentido da educação ao longo da vida, devendo, contudo, criar condições para se abordar com sucesso a etapa seguinte. Nesse sentido será importante promover a auto-estima e auto-confiança facilitadores do desenvolvimento das competências e potencialidades individuais.

Com base nestes princípios, em termos de currículo, definiremos adiante as áreas de intervenção tendo em conta os problemas identificados.

2 - Uma escola para a comunidade

Se a escola existe para educar os filhos, aos pais/encarregados de educação e restante comunidade resta a obrigação de colaborar e dialogar sobre o processo escolar e na tomada de decisões. A escola enquanto pertença de uma comunidade com ela deve interagir para um enriquecimento mútuo. Neste sentido a abertura da escola à comunidade deve apontar, em termos organizacionais, para a criação de espaços de intervenção que polarizem os esforços da escola e da comunidade na concretização de interesses comuns.

PROJECTO EDUCATIVO

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS DE INTERVENÇÃO

❶ - Uma escola para os alunos		
	Objectivos Estratégicos	Áreas de intervenção
Uma educação para viver com os outros	1. Promover na criança/aluno o seu desenvolvimento pessoal e social, aumentando a sua autonomia e a criação de hábitos e métodos de trabalho.	1.1. Adoptar estratégias preventivas de indisciplina na escola; 1.2. Educar para os valores; 1.3. Promover princípios de respeito mútuo, de cooperação e de responsabilidade; 1.4. Assumir compromissos do respeito pelo outro, de justiça e de forma a evitar-se a arbitrariedade; 1.5. Promover a aprendizagem cooperativa na aula, apontando para <i>“uma cultura de escola caracterizada pela co-responsabilização e pelo respeito mútuo”</i> ¹¹ 1.6. Co-responsabilizar alunos e encarregados de educação no processo de ensino/aprendizagem; 1.7. Estabelecer contratos pedagógicos com os alunos, em especial nos níveis de escolaridade mais baixos, quando se entender como estratégia de reforço da autonomia do aluno; 1.8. Incentivar os encarregados de educação para uma maior colaboração com a escola, no sentido de se prevenirem e evitarem desajustes comportamentais, o que deverá também passar por um diálogo mais frequente com o respectivo director de turma / coordenador no 1º ciclo, para além da colaboração e implicação nas decisões e grandes orientações para o bom funcionamento da escola; 1.9. Promover o respeito pela diversidade; 1.10. Criar de um prémio “disciplinar” para os alunos que venham a ser eleitos/escolhidos pelos próprios colegas; 1.11. Cumprir as normas de sociabilidade definidas no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas.
	2. Promover o desenvolvimento da autonomia pessoal e social dos alunos com NEE de carácter permanente	2.1. Avaliar os alunos referenciados e elaborar os respectivos relatórios; 2.2. Colaborar na elaboração e avaliação de Programas Educativos Individuais; 2.3. Desenvolver, dinamizar e operacionalizar o apoio aos alunos, nas áreas específicas / especializadas; 2.4. Garantir o envolvimento das famílias na construção e desenvolvimento dos Programas Educativos Individuais; 2.5. Prestar apoio específico / individualizado, em contexto inclusivo, de acordo com a problemática do aluno.

¹¹ Amado, João da Silva; Freire, Isabel Pimenta (2002). *Indisciplina e Violência na Escola*. Porto: Edições ASA, p.12.

Uma educação para crescer em qualidade	Objectivos Estratégicos	Áreas de intervenção
	3. Promover a educação para a saúde e para a defesa do ambiente.	<p>3.1. Integrar iniciativas que apontem para o envolvimento de toda a escola nos cuidados básicos de saúde (é o caso de rastreios a efectuar em articulação com os serviços locais de saúde) e de prevenção nas áreas da toxicodependência, alcoolismo e tabagismo, dando assim cumprimento às intenções do Plano de Educação Para a Saúde, a desenvolver por todo o Agrupamento de Escolas;</p> <p>3.2. Desenvolver actividades e projectos que apontem para um espírito crítico relativamente aos problemas ambientais e patrimoniais.</p>
	4. Promover uma cultura de segurança.	<p>4.1. Promover em parceria com as forças de segurança (GNR) uma vigilância eficaz e permanente durante o período lectivo, com sentido de persuadir que elementos estranhos perturbem ou interfiram no bom funcionamento das actividades escolares.</p> <p>4.2. Garantir a segurança dentro da escola, mantendo-se a presença permanente de um funcionário na portaria da escola;</p> <p>4.3. Não permitir a entrada de qualquer pessoa estranha à escola sem identificação;</p> <p>4.4. Impedir a saída dos alunos da escola fora do horário normal da turma;</p> <p>4.5. Prevenir comportamentos violentos dentro do espaço escolar;</p> <p>4.6. Verificar com regularidade a segurança dos equipamentos e instalações;</p> <p>4.7. Manter actualizado e funcional o Plano de Emergência;</p> <p>4.8. Planificar procedimentos a tomar em caso de emergência, prevendo a preparação e organização dos meios existentes para que possam garantir a salvaguarda de pessoas e bens;</p> <p>4.9. Proceder a simulacros de acidentes e exercícios de evacuação.</p>
	5. Investir na qualidade e no uso das novas tecnologias ara melhoria dos processos administrativos, pedagógicos e de comunicação.	<p>5.1. Garantir os recursos e equipamentos necessários à diversificação de estratégias pedagógicas enriquecedoras das aprendizagens;</p> <p>5.2. Privilegiar investimentos que garantam as condições pedagógicas e de conforto na sala de aula;</p> <p>5.3. Disponibilizar toda a informação possível através da página Internet da escola e criar condições ara a manutenção de uma plataforma e-learning;</p> <p>5.4. Implementar processos administrativos on-line.</p>
	6. Zelar pela conservação, limpeza, melhoramento e embelezamento dos espaços escolares, fomentando a prática de atitudes cívicas.	<p>6.1. Requalificar os espaços físicos, evitando a sua degradação;</p> <p>6.2. Incentivar os alunos, em particular, e a comunidade, em geral, a zelarem pela conservação e limpeza da escola;</p> <p>6.3. Cumprir as orientações do Regulamento Interno;</p>

	Objectivos Estratégicos	Áreas de intervenção
Uma educação para construir o conhecimento	<p>7. Promover o sucesso educativo</p>	<p>7.1. Desenvolver as potencialidades da criança em idade Pré-escolar;</p> <p>7.2. No Pré-escolar, organizar o espaço, o tempo, os materiais e as actividades dirigidas a cada grupo de acordo com as suas necessidades;</p> <p>7.3. Promover a articulação entre ciclos de escolaridade, inclusive do Pré-escolar para o 1º ciclo;</p> <p>7.4. Dar prioridade, particularmente nos 5 anos, à ligação a conteúdos prioritários para o 1º ciclo.</p> <p>No 1º ciclo:</p> <p>7.5. Desenvolver competências básicas de leitura, escrita, conversação, cálculo matemático e processos autónomos de construção do conhecimento;</p> <p>7.6. Desenvolver, atitudes de bom relacionamento com os outros (respeito, amizade, honestidade e formação do cidadão);</p> <p>7.7. Garantir o funcionamento das escolas em regime normal e, em articulação com as entidades competentes, planificar as actividades e recursos necessários à sua implementação.</p> <p>Nos 2º e 3º ciclos:</p> <p>7.8. Desenvolver competências básicas no domínio da língua, do pensamento e dos valores culturais e cívicos, das Tecnologias da Informação e Comunicação; da Matemática, ciências e tecnologia.</p> <p>7.9. Garantir o funcionamento da biblioteca escolar como centro de recursos;</p> <p>7.10. Desenvolver estratégias que promovam os hábitos de leitura.</p> <p>7.11. Promover a criação de clubes/oficinas de formação direccionados para diferentes temáticas;</p> <p>7.12. Traçar estratégias de remediação, que poderão passar pelo apoio directo de um professor, no 2º ciclo, no âmbito do Estudo Acompanhado.</p> <p>Na avaliação</p> <p>7.13. Valorizar a componente formativa e formadora da avaliação para que a escola não seja mais um espaço de despromoção e exclusão, mas antes de sucesso individual e colectivo;</p> <p>7.14. Dar relevância a práticas pedagógicas que valorizem a avaliação dos processos de aprendizagem;</p> <p>7.15. Assumir a avaliação como recolha sistemática e diversificada de informação, com recurso a instrumentos que se adequem às situações;</p> <p>7.16. Definir critério de avaliação com clareza e objectividade;</p> <p>- Dar a conhecer os critérios de avaliação a alunos e encarregados de educação;</p> <p>7.17. Procurar apoios de serviços especializados que permitam um correcto diagnóstico/avaliação dos alunos;</p> <p>7.18. Implementar práticas de acompanhamento das aprendizagens e de apoio directo às disciplinas/turmas com maior insucesso.</p> <p>7.19. Desenvolver estratégias de remediação e de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem;</p>

Uma educação para construir o conhecimento	7. Promover o sucesso educativo (continuação)	7.20. Aproximar dos 0% o abandono escolar; 7.21. Aumentar a taxa global de sucesso; 7.22. Reforçar as taxas de qualidade do sucesso; 7.23. Aumentar o sucesso dos alunos beneficiários de medidas de apoio à aprendizagem; 7.24. Reduzir o insucesso das áreas estruturantes de Língua Portuguesa e Matemática; 7.25. Desenvolver processos de orientação escolar e vocacional 7.26. Garantir a presença de professores de apoio para alunos abrangidos pela modalidade de educação especial; 7.27. Criar condições para a formação de equipas de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem para integração na vida activa.
	8. Oferecer novas oportunidades de estudo, quer para alunos com insucesso quer para adultos.	8.1. Criar vias alternativas de formação, garantindo a qualificação escolar e/ou profissional para alunos em idade escolar; 8.2. Criar cursos de educação para adultos que permitam novas oportunidades de formação.
	9. Aumentar a qualidade das práticas educativas e organizacionais.	9.1. Desenvolver o trabalho colaborativo entre os alunos 9.2. Diferenciar e diversificar as aprendizagens; 9.3. Garantir processos autónomos da construção do conhecimento, 9.4. Apoiar candidaturas a projectos que sejam uma mais-valia pedagógica e de inovação; 9.5. Promover a diversificação, o enriquecimento e a actualização dos recursos educativos; 9.6. Implementar projectos que articulem os diferentes níveis de ensino e que fomentem a interdisciplinaridade;
	10. Aumentar a utilização das novas tecnologias no processo de ensino/aprendizagem.	10.1. Conseguir uma maior rentabilidade da sala de informática; 10.2. Incentivar a utilização pedagógica dos recursos tecnológicos disponíveis (computadores, quadros interactivos).
	11. Melhorar a qualidade do desempenho do pessoal docente e não docente. <i>“É preciso que a autonomia individual do professor se transforme em autonomia colectiva”¹²</i>	11.1. Promover o trabalho em equipa e trabalho de pares (conselhos de turma, departamentos, grupos de recrutamento); 11.2. Desenvolver atitudes que garantam o valor pedagógico das práticas avaliativas; 11.3. Desenvolver práticas pedagógicas que dêem sentido ao trabalho autónomo do aluno, por forma a possibilitar o desenvolvimento de competências articuladas com o saber, o saber-fazer e o saber-estar; 11.4. Apostar na auto-estima e motivação do aluno para a realização de tarefas que sejam desafiadoras e estimulantes da curiosidade; 11.5. Atender à participação do aluno na decisão e planeamento das actividades (o que deverá permitir opções de escolha), contribuindo-se, também dessa forma, para a sua responsabilização; 11.6. Estimular práticas de inovação pedagógica; 11.7. Favorecer a participação dos professores ao nível da tomada de decisões nos respectivos órgãos, uma vez que são estes os principais actores de execução da acção educativa; 11.8. Apostar no aperfeiçoamento das competências profissionais dos professores que possam dar respostas às reais necessidades no âmbito deste agrupamento de escolas; 11.9. Auscultar interesses e identificar necessidades de formação

¹² Barroso, João (1999). Da cultura da Homogeneidade à Cultura da Diversidade. In *Forum: Escola, Diversidade, Currículo*. Lisboa: ME, p. 90.

		<p>que favoreçam a construção de um Plano Interno de Formação;</p> <p>11.10. Propor acções de formação que contribuam para a mudança e melhoria da acção educativa;</p> <p>11.11. Propor acções de formação que privilegiem o trabalho de projecto, a gestão curricular a nível de turma, a articulação das competências essenciais com os conteúdos programáticos, o trabalho colaborativo de professores, a utilização pedagógica das TIC, entre outras.</p> <p>11.12. Distribuir o serviço docente de forma a reduzir o número de professores por turma e/ou um conjunto de professores para as mesmas turmas, para se articular com maior facilidade as propostas de actividades ou medidas a tomar no âmbito dos projectos curriculares de turma.</p>
	<p>12. Garantir áreas de formação no domínio das actividades de enriquecimento e extra curriculares.</p>	<p>12.1. Desenvolver projectos que articulem competências que permitam a aplicação de saberes em contexto, através de experiências educativas enriquecedoras das práticas pedagógicas;</p> <p>12.2. Privilegiar temáticas relacionadas com “Educação, crescer em/com qualidade”;</p> <p>12.3. Oferecer a todos os alunos, no 1º ciclo, Actividades de Enriquecimento Curricular.</p> <p>12.4. Criar clubes / oficinas;</p>

2 - Uma escola para a comunidade

Reforçar a ligação escola / comunidade	<p>13. Fomentar e intensificar a relação Escola/Família e o envolvimento/participação dos encarregados de educação nas actividades do Agrupamento e na vida escolar dos seus educandos.</p>	<p>13.1. Criar vias de comunicação eficazes com a comunidade e em particular com os Encarregados de Educação, no sentido de levar a um maior conhecimento da vida escolar, e a uma maior participação na definição de orientações que garantam a melhoria da escola</p> <p>13.2. Promover a intervenção cultural e desportiva através de projectos de inserção da escola na comunidade (grupos de trabalho pró f/alunos);</p> <p>13.3. Desenvolver iniciativas e actividades no âmbito do desporto escolar que valorizem o desporto, enquanto espaço de socialização e de desenvolvimento das capacidades físicas;</p> <p>13.4. Incentivar a participação dos encarregados de educação através da participação nos órgãos próprios da escola;</p> <p>13.5. Cada educador(a), no Pré-escolar, deverá coordenar de actividades que possam decorrer no âmbito de situações de prolongamentos de horário, de forma a dar resposta às necessidades das famílias.</p>
	<p>14. Aprofundar a relação e colaborar com os diferentes parceiros comunitários (Associação de Pais, Juntas de Freguesia, Câmara Municipal, Instituições de formação, Apoio Social...)</p>	<p>14.1. Colaborar com instituições de ensino superior que, por ventura, estejam interessadas em estágios pedagógicos, por se considerar que, por essa via, se valoriza a dinâmica escolar, abrindo-se também maiores oportunidades para podermos beneficiar do apoio formativo daquelas instituições;</p> <p>14.2. Articular iniciativas com as diversas instituições locais (ex. Projecto de educação Para a Saúde com o Centro de Saúde);</p>

De forma a garantir-se o cumprimento dos objectivos estratégicos e das áreas de intervenção, define-se como fundamental o acompanhamento, avaliação, análise e reflexão de dados que

permitam transmitir à comunidade a realidade escolar, pelo que se aponta como indispensável uma auto-avaliação sistemática de todas as áreas de funcionamento do Agrupamento de Escolas.

6. ALGUMAS NECESSIDADES

A concretização do Projecto Educativo do Agrupamento obriga a que as escolas disponham dos recursos necessários ao desenvolvimento das actividades e a uma eficaz ligação às famílias e à comunidade em geral. É, por isso, indispensável caminhar-se no sentido de um apetrechamento ajustado a cada situação.

Na educação pré-escolar

- Avaliar a necessidade de alargamento desta oferta, em articulação com a autarquia.

No 1º ciclo

- Garantir o funcionamento da totalidade das escolas em regime normal, das 9h00 às 17h30, com criação de condições (recursos físicos e humanos) para a organização de Actividades de Enriquecimento Curricular e serviço de refeições, satisfazendo necessidades no âmbito do apoio à família;

- Organizar tempos de articulação curricular horizontal e vertical das Actividades de Enriquecimento Curricular por forma a desenvolver projectos conjuntos ao nível de turma e de escola;

Na EB 2,3 Prof. Carlos Teixeira

. Auditório

Para permitir reuniões de grandes grupos e criar condições satisfatórias para a realização de actividades com os alunos.

. Salas de apoio / gabinetes de trabalho

Por forma a criarem-se condições de trabalho dos professores no espaço escolar, fora das suas actividades lectivas.

. Uma sala para cada turma

Para que seja possível o regime normal de funcionamento também neste nível de escolaridade.

Será ainda importante neste domínio que se reforce a autonomia da escola no que respeita aos aspectos da constituição de turmas; da gestão de horários de turmas e professores; da articulação dos horários dos professores com as áreas de expressão e línguas ao nível do primeiro ciclo.

7. AVALIAÇÃO DO PROJECTO

Porque consideramos ser importante fazer-se o acompanhamento das grandes orientações que vinculam a escola à comunidade, será, por isso, necessário proceder-se a uma avaliação anual deste projecto educativo, para que assim se possam também vir a corrigir trajectórias menos definidas.

Uma avaliação que, através de questionários, procurará identificar o pensamento de alunos, professores, funcionários e encarregados de educação face ao evoluir do projecto educativo posto ao serviço da comunidade.

A avaliação deste projecto deverá enquadrar-se no âmbito da avaliação interna do Agrupamento de Escolas.

Dos resultados da avaliação dar-se-á conhecimento à comunidade educativa.

O texto do presente Projecto Educativo foi aprovado em Conselho Pedagógico e em Assembleia de Agrupamento de Escolas no dia 19 de Março de 2008.

Os dados constantes do ponto 3.3 foram, entretanto, actualizados.

Anexos

Nos termos do nº 5.1 do Despacho nº 14026/2007, de 3 de Julho, alterado e republicado pelo Despacho nº 13170/2009, de 4 de Junho e aditado no nº 2.16 pelo Despacho nº 15059/2009, de 3 de Julho, em reunião de 16 de Dezembro de 2010, o Conselho Geral decidiu anexar ao Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira os critérios para constituição de turmas aprovados em reunião de 15 de Julho de 2010, conforme proposta da Direcção deste Agrupamento de Escolas. Já em reunião de 18 de Julho de 2011 foram de novo aprovados para o ano lectivo de 2011/2012.

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR 2011/2012

A publicação do Despacho Nº 13170/2009, 4 de Junho, definiu novas regras relativas às matrículas e renovações de matrículas, que alteram parte dos critérios para a constituição de Turmas do PRÉ-ESCOLAR aprovados pelo Conselho Pedagógico em 25 de Maio de 2011.

Pontos Prévios

1. Considera-se encarregado de educação quem tiver menores à sua guarda:
 - a) Pelo exercício do poder paternal;
 - b) Por decisão judicial;
 - c) Pelo exercício de funções executivas na direcção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
 - d) Por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores;
2. O pedido de matrícula é apresentado até 20 de Junho de 2011;
3. A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro é aceite, a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respectiva frequência garantida caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das actividades deste.

Assim, os critérios para a constituição de Turmas do PRÉ-ESCOLAR em 2011/2012 são os seguintes:

1. Crianças cujos pais ou encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido, ordenadas nos termos previstos na alínea *b*) do artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro, ou crianças cujos pais ou encarregados de educação desenvolvam a sua actividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido, ordenadas nos termos previstos na alínea *b*) do artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro.
2. Crianças que completem os cinco anos de idade até 31 de Dezembro;
3. Crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro;
4. Crianças filhas de pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de Agosto;
5. Como forma de desempate em situação de igualdade, devem ser observadas as seguintes prioridades:
 - 5.1. - Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
 - 5.2. - Crianças cujos pais ou encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido, ordenadas nos termos previstos na alínea *b*) do artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro;

5.3. - Crianças cujos pais ou encarregados de educação desenvolvam a sua actividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido, ordenadas nos termos previstos na alínea *b*) do artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Na renovação de matrícula na educação pré -escolar deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando – se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.
2. Construir grupos turma tendo por base o grupo turma de 2010/11, mantendo no grupo os alunos que continuam no mesmo jardim.
3. Constituir os grupos turma de acordo com o alvará atribuído para funcionamento da sala e a legislação em vigor.
4. Terminado o período de matrícula, se não houver vaga, as crianças inscritas, fora de prazo, integram a lista de espera no final do seu grupo etário.

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS DO 1º CICLO 2011/2012

A publicação do Despacho Nº 13170/2009, 4 de Junho, definiu novas regras relativas às matrículas e renovações de matrículas, que alteram parte dos critérios para a constituição de Turmas do 1º Ciclo aprovados pelo Conselho Pedagógico em 25 de Maio de 2011.

Pontos Prévios

1. Considera – se encarregado de educação quem tiver menores à sua guarda:
 - a) Pelo exercício do poder paternal;
 - b) Por decisão judicial;
 - c) Pelo exercício de funções executivas na direcção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
 - d) Por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores;
2. O pedido de matrícula é apresentado até 20 de Junho de 2010 no portal das escolas;
3. As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro são autorizadas a efectuar o pedido de matrícula no ensino básico da área da residência do aluno ou da actividade profissional dos pais ou encarregado de educação a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respectiva frequência garantida caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das actividades deste, se tal for requerido pelo encarregado de educação.

Assim, os critérios para a constituição de Turmas do 1ºCEB em 2011/2012 são os seguintes:

1. Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente e que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos nº 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto – Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro;
2. Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos nas condições referidas na alínea anterior;
3. Com irmãos já matriculados no ensino básico no estabelecimento de ensino;
4. Cujos pais ou encarregados de educação residam ou desenvolvam a sua actividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
5. Que frequentaram, no ano lectivo anterior, a educação pré – escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento;
6. Que frequentaram, no ano lectivo anterior, a educação pré – escolar ou o ensino básico em outro estabelecimento do mesmo agrupamento de escolas;
7. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à excepção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;
8. Que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, sendo que as crianças nestas condições poderão obter vaga, até 31 de Dezembro do ano correspondente;
9. As turmas serão constituídas com o número máximo de alunos permitido por lei;
10. As turmas constituídas em 2010/2011 mantêm a sua constituição em 2011/2012;
11. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados pelo professor e por um técnico especializado, nomeado pelo Director, com a concordância do encarregado de educação e com a aprovação do

Conselho Pedagógico, um aluno retido pode ser integrado numa turma do ano que efectivamente vai frequentar;

12. Na formação de turmas de 1º Ano deverão ser tidas em linha de conta as informações das educadoras de infância, através de grelha síntese da turma;
13. Na formação de turmas do 1º Ano os grupos oriundos dos Jardins-de-Infância e Colégios, caso não possam integrar a mesma turma, serão divididos de acordo com as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação e as informações das Educadoras de Infância;
14. Não obtendo vaga na primeira opção dos encarregados de educação, os alunos serão ordenados, por ordem decrescente, da idade e distribuídos pelas escolas com vaga, de acordo com as preferências manifestadas;
15. De acordo com a ordem de inscrição nos Serviços de Administração Escolar, os alunos que realizaram a sua inscrição fora de prazo, serão colocados a seguir a todos aqueles que efectuaram a matrícula dentro do prazo, excepto os alunos com Necessidades Educativas Especiais comprovadas pelo Núcleo de Apoios Educativos do Agrupamento que têm prioridade de colocação.

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS DO 5º ANO 2011/2012

De acordo com a decisão do Conselho Pedagógico de 25 de Maio de 2011, os critérios para a constituição de Turmas do 5º ANO são os seguintes:

1. São inscritos no 5º ano os alunos que:
 - 1.1. Frequentaram em 2010/2011 o Agrupamento;
 - 1.2. Comprovarem através de fotocópia do recibo da água, electricidade ou telefone fixo a residência do encarregado de educação ou declaração do local de emprego deste, na área pedagógica da Escola EB 2,3 Professor Carlos Teixeira.
2. Atender às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (Parecer do Professor Titular de Turma) e/ou Coordenadora da Educação Especial sobre alunos do 4º Ano.
3. Divisão da mesma turma do 1º Ciclo pelo turno da manhã e da tarde, de acordo com o Parecer do Professor Titular de Turma.
4. Atribuição do turno da manhã aos alunos que, no acto da matrícula, comprovarem que estão abrangidos pela Portaria Nº 691/2009, de 25 de Junho (ensino articulado). Todos os alunos abrangidos pelo ensino articulado devem integrar a mesma turma.
5. Preferência na atribuição do turno aos alunos cujos pais trabalham neste Agrupamento, desde que declarado no acto da matrícula.
6. Preferência na atribuição de turno aos alunos com irmãos na escola, desde que declarado no acto da matrícula. O aluno vai frequentar o turno do irmão que já frequenta a Escola EB 2,3 Professor Carlos Teixeira.
7. Distribuição equilibrada dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvida a psicóloga e o professor dos Apoios Educativos
8. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes
9. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas
10. Inclusão dos alunos nas turmas cujos pedidos de transferência de outras escolas entraram nos serviços de Administração Escolar após a afixação das listas

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS DO 6º ANO 2011/2012

De acordo com a decisão do Conselho Pedagógico de 25 de Maio de 2011, os critérios para a constituição de Turmas do 6º ANO são os seguintes:

1. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
2. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Educativa. As mudanças de turma dos alunos, por razões administrativas, ocorrerão, preferencialmente; **2.1** - por indicação do Conselho de Turma
2.2 - ouvido o Director de Turma.
3. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.
4. Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvido o professor de Apoios Educativos.
5. Inclusão dos alunos nas turmas cujos pedidos de transferência de outras escolas entraram nos Serviços de Administração Escolar após a afixação das listas.

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS DO 7º ANO 2011/2012

De acordo com a decisão do Conselho Pedagógico de 25 de Maio de 2011, os critérios para a constituição de Turmas do 7º ANO são os seguintes:

Transitam para o 7º Ano da Escola Secundária de Fafe:

1º Os alunos que solicitarem transferência.

2º - Os alunos das últimas turmas e mais velhos, excepto:

2.1.- Os alunos com Necessidades Educativas Especiais comprovadas pelo Equipa de Educação Especial;

2.2 – Os alunos das turmas até ao limite de (5 ou 6) de acordo com a Rede, e capacidade da escola.

2.3 - Cujos irmãos frequentem esta escola ou venham a frequentar o 5º ano em 2011/2012,

2.4 - Comprovarem que estão abrangidos pela Portaria Nº 691/2009, de 25 de Junho (ensino articulado). Todos os alunos abrangidos pelo ensino articulado devem integrar a mesma turma.

1. Para os alunos que ficam na Escola EB 2,3 Professor Carlos Teixeira

2. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

3. Os alunos das primeiras turmas até ao limite de (5 ou 6) de acordo com a Rede de funcionamento da escola;

4. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Educativa. As transferências de turma dos alunos só ocorrerão por indicação do Conselho de Turma (1º) ou ouvido o Director de Turma (2º).

5. Preferência na atribuição do turno. Todas as turmas do 7º ano ficam no turno da tarde;

6. A mudança de turno por razões administrativas será feita a partir da última turma, por ordem decrescente, do turno da manhã.

7. Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores da Educação Especial.

8. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS DO 8º ANO 2011/2012

De acordo com a decisão do Conselho Pedagógico de 25 de Maio de 2011, os critérios para a constituição de Turmas do 8º ANO são os seguintes:

1. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
2. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Educativa. As transferências de turma dos alunos só ocorrerão por indicação do Conselho de Turma (1º) ou ouvido o Director de Turma (2º).
3. Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores da Educação Especial.
4. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS DO 9º ANO 2011/2012

De acordo com a decisão do Conselho Pedagógico de 25 de Maio de 2011, os critérios para a constituição de Turmas do 9º ANO são os seguintes:

1. Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes.
2. Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Educativa. As transferências de turma dos alunos só ocorrerão por indicação do Conselho de Turma (1º) ou ouvido o Director de Turma (2º).
3. Distribuição ou manutenção dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidas as professoras da Educação Especial.
4. Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.
5. As turmas de EV e ET funcionarão de acordo com o turno dos alunos no 8º Ano. Se, por razões administrativas, existir necessidade de mudança de turno, os alunos a integrar a nova turma serão indicados pelo Director de Turma (1º) ou pelo Conselho de Turma (2º).

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)

CRITÉRIOS TRANSFERÊNCIAS 2011/2012

De acordo com a decisão do Conselho Pedagógico de 25 de Maio de 2011, só são aceites transferências para frequentar a Escola EB 2,3 Professor Carlos Teixeira no 7º, 8º e 9º ano dos alunos que:

1. Tenham irmãos a frequentar este estabelecimento de ensino.
2. Tenham pais a trabalhar neste Agrupamento
3. Por indicação de decisão judicial.

Fafe, 25 de Maio de 2011

O Director

(José Pedro Soares Coelho Ribeiro)